



PROCESSO TC N.º 15713/21

Aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 1018/2023

- 1. ORIGEM:** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Dona Inês - IMPRESP.
- 2. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:**
 - 2.1. APOSENTANDO (A):**
 - 2.1.1. NOME:** Vera Lúcia da Silva Lima.
 - 2.1.2. QUALIFICAÇÃO:** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0079, lotada na Secretaria de Educação.
 - 2.1.3. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:** 26 anos, 6 meses, 18 dias.
 - 2.1.4. IDADE:** 54 anos.
 - 2.2. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 (Redação dada pela EC 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/04.
 - 2.3. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO:** 14 de junho de 2022 (fl. 89).
 - 2.4. ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO:** Diário Oficial do Município de 14 de junho de 2022 (fl. 88).
 - 2.5. AUTORIDADE EMITENTE:** Diretor/Presidente do IMPRESP.
- 3. RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Conclui que a presente aposentadoria reveste-se de legalidade, razão pela qual sugere o registro do ato concessório.
- 4. PARECER DA PROCURADORIA:** Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria por invalidez permanente do(a) Sr(a). **Vera Lúcia da Silva Lima**, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota.

João Pessoa/PB, 04 de maio de 2023.

Assinado 5 de Maio de 2023 às 10:28



Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 5 de Maio de 2023 às 13:46



Elvira Samara Pereira de Oliveira

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO